

### **Comentários iniciais para a discussão do Documento preliminar da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**

1) A Constituição Federal (CF) de 1988 determina em seu artigo 210 que “serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais”. Consoante com o espírito da Carta Magna, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de nº. 9.394/1996 regulamenta, em seu art. 9º, inciso IV, a responsabilidade da União quanto ao estabelecimento “(...) em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, [de] competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental, e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar a formação básica comum”; além dos artigos 26 e 26-A, específicos sobre a composição de temas a serem obrigatoriamente considerados no currículo escolar nacional.

2) Somam-se aos aludidos dispositivos legais, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação superior e para a educação básica, que foram sendo construídos e reconstruídos desde o final dos anos de 1990, além de modificações na própria LDB sobre o tema. No tocante às DCN, vale destacar que a proposta de uma Base Nacional Comum apareceu no parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 que subsidiou a elaboração das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, e também no parecer CNE/CEB nº 11, de 07 de julho de 2010, que tratou das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

3) Essa temática esteve presente nos debates promovidos ao longo dos processos de construção das Conferências Nacionais, como a Conferência Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (2006), a Conferência Nacional de Educação Básica (2008) e as Conferências Nacionais de Educação (2010 e 2014), incluindo suas etapas municipais e estaduais e distrital (no caso do Distrito Federal). Simultaneamente, iniciativas governamentais davam corpo a propostas e reformas curriculares.

4) Recentemente, o debate sobre currículo toma uma maior dimensão com o novo Plano Nacional de Educação promulgado por meio da Lei nº. 13.005/2014, que traz metas e estratégias sobre as diversas questões que envolvem a necessidade de se unir esforços federativos para a institucionalização efetiva do Sistema Nacional de Educação (SNE) que expresse nosso projeto de nação; isto é, além de pensarmos a educação escolar, temos que também pensar na construção de nosso desenvolvimento como país e como queremos construir nosso futuro.

5) Nesse contexto, o governo federal submeteu à consulta pública um documento preliminar da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), construído na Secretaria de Educação Básica do MEC por uma Comissão de Especialistas das áreas do conhecimento, convidados individualmente e oriundos de universidades e institutos federais de educação, ciência e tecnologia, como também professores e gestores das secretarias estaduais indicados, principalmente, pelo Conselho Nacional de Secretários - Consed e da pela União dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime.

6) A BNCC é uma parte importante da construção do currículo escolar da educação básica brasileira e também se apresenta como campo de disputas profundas entre projetos distintos de sociedade e de educação, e também está no centro da discussão sobre o

projeto de nação atual, assim como está no centro da discussão sobre as questões atuais relativas ao desenvolvimento e inclusão social.

7) A proposta da SEB/MEC é a de que, tendo sido lançada a proposta inicial para a construção da BNCC em setembro de 2015, a sociedade tenha até o dia 15/12/2015 para enviar suas propostas pelo portal, propostas que podem ser de escolas, de movimentos sociais e diversas entidades públicas e privadas. Após o período de consulta pública, tais sugestões coletivas devem ser articuladas à proposta inicial, pois a intenção, segundo a SEB, é que no primeiro semestre de 2016 um documento mais amplo seja entregue para a apreciação do Fórum Nacional de Educação (FNE) e, posteriormente, ao Conselho Nacional de Educação (CNE). É importante ressaltar que o CNE possui Comissão Bicameral constituída para discussão da BCN, com metodologias próprias, ouvidorias, audiências para a consolidação do documento.

8) O texto preliminar não delinea uma clara concepção e está estruturado da seguinte forma: para a educação infantil, são apresentados seis campos de experiência e seus objetivos de aprendizagem; para as demais áreas, são apresentados os objetivos em geral, os objetivos para cada área quanto ao ensino fundamental e quanto ao ensino médio, e os componentes curriculares e seus objetivos específicos, para o ensino fundamental I, II e ensino médio. Nesse aspecto, alerta-se para a possibilidade destes objetivos se traduzirem efetivamente em listas de competências ou habilidades a serem desenvolvidas pelos alunos, nos moldes do contido nos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN e que foram criticados por estudiosos de currículo na ocasião do seu lançamento pelo MEC.

9) Por se tratar de um documento preliminar, entendemos que o governo deu um primeiro passo para estimular o processo de discussão sobre a BNCC. No entanto, podemos apontar alguns desafios para o seu prosseguimento: como parte do currículo nacional, como a BNCC irá se articular com questões, tais como, a avaliação, o monitoramento, a produção de material didático, a formação de professores, a formulação dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, a relação entre a educação pública e a privada, entre outros temas igualmente importantes para a discussão curricular da educação básica. Todas essas questões articulam-se à concepção curricular que a norteia. Nesse sentido, a possibilidade de regulação e controle dos sistemas de ensino em nível nacional, via BNCC, se amplia consideravelmente, além de abrir caminho para um entendimento restrito de BNC, encarada como currículo (único) nacional e, sobretudo, como relação de conteúdos mínimos prescritivos (competências e habilidades) a serem desenvolvidos em cada etapa/nível de escolarização, especialmente considerando a estreita vinculação entre currículo e avaliação em larga escala, com flagrante expansão nos últimos anos, configurando a centralidade nos resultados obtidos pelos estudantes nas provas nacionais, que privilegiam duas áreas de conhecimento (Português e Matemática), mais do que com os processos de formação/educação de crianças, jovens e adultos para atuarem e viverem em sociedades complexas. Entendemos, assim, que a adoção desse tipo de concepção de BNCC nos processos pedagógicos, na gestão e na formação de professores seria desastrosa e, ainda, um retrocesso que poria em risco conquistas e avanços alcançados ao longo de anos.

10) Entendemos que a relação da BNCC com a formação dos professores deverá refletir as orientações da *RESOLUÇÃO CNE/CEP Nº 1/ 2015*, que institui as *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior de Profissionais do Magistério para a Educação Básica*, devendo ser reconhecido como indutor e condutor das políticas de currículo de todo o país. Caso contrário, pode-se abrir espaço para um cerceamento, e, mesmo eliminação, da autonomia docente não só em relação à definição dos conteúdos curriculares, mas também e principalmente, no tocante às práticas curriculares por ele desenvolvida.

11) No documento preliminar da BNCC, considerando a construção de um projeto de sociedade e educação nacional, não está evidente a realização de estudos que indiquem a sua articulação com a agenda nacional de ciência, tecnologia, arte, filosofia, cultura e inovação, dentre tantas outras dimensões da vida humana.

12) A BNCC também deveria esclarecer qual será o processo de articulação com as demais modalidades da educação nacional que compõe a educação básica, como a educação de jovens e adultos e a educação profissional e tecnológica.

13) Uma questão primordial, que ainda não aparece como partícipe da discussão da BNCC é a da formação e valorização de professores, que permeia a relação essencial da educação básica com a educação superior.

14) No processo de debate sobre uma reforma do currículo nacional da educação básica, também há a necessidade permanente de se manter e consolidar as conquistas sociais da área, como a ampliação do direito à educação, a busca pela melhoria da qualidade da educação, a destinação do financiamento público para educação pública, bem como considerar como eixo as DCNs para esse nível de ensino.

15) A BNCC deveria, portanto, refletir as DCN da educação básica e ter como direcionamento a construção de uma educação formadora do ser humano, cidadão, capaz de influir nos rumos políticos e econômicos do país, capaz de criar novos conhecimentos, de criar novas direções para o nosso futuro comum.

16) A BNCC, tal como proposta pela SEB/MEC, precisa ser amplamente discutida, incluída a concepção curricular que a informa, visando problematizar as mudanças dela decorrentes envolvendo questões relativas não só ao conteúdo curricular, mas, também, à avaliação, à composição dos índices de desempenho e aprendizagem e, especialmente, às implicações atinentes às modificações nos currículos dos cursos de licenciatura e demais atividades de formação de professores. Isso deve implicar numa ampliação do debate, de modo a envolver os agentes educativos diversos, sobretudo das instituições formadoras e contratantes dos profissionais da educação básica.

17) Entendemos, como explicita o FNE, que “Garantir uma formação básica comum e contribuir, a partir de uma Base, para que as instituições escolares construam percursos formativos de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais é um enorme desafio da sociedade no contexto da agenda de instituição de um Sistema Nacional de Educação” Portanto, não poderá prescindir de um grande e democrático debate nacional com efetivo engajamento de educadores em todo o país, amplo e transparente”. É preciso, pois, que o debate e que a Base Nacional Comum – BNC que eventualmente venha a ser aprovada possa contribuir para que consigamos alcançar a educação que queremos para o Brasil de hoje e de amanhã, sem esquecer que nossa sociedade é permeada por projetos diversos e contraditórios de sociedade e de educação.

Diretoria da Anpae  
Outubro de 2015.